

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – Nos itens **5.1.3** e **5.1.4**, onde se lê:

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

Leia-se:

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Córrego do Bom Jesus, 17 de setembro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam

